



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.344

Conde, 20 de março de 2018

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 0985/2018

(Projeto de Lei n.º 002/2018 - Autor: Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **PRAÇA DO MAR**, a área pública localizada no perímetro urbano, situada na Orla de Jacumã, localizada no Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, com as seguintes confrontações:

I – Ao sul, com Rua Etelvina do Nascimento;
II – Ao leste, com a faixa de domínio da União;
III – Ao Oeste, com a Quadra C-01, Rua Cícero Pedro Soares, Quadra B-01 e Rua Marinas, todos do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo; e,
IV – Ao Norte, com a Quadra A-01, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

lealeeeeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTRARIA Nº 0060/2018

CONDE – PB 20 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonerar, **SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL**, símbolo **CGC-I**, com lotação **GABINETE DA PREFEITA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealeeeeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTRARIA Nº 0061/2018

CONDE – PB 20 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **RODRIGO BERNARDO DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL**, símbolo **CGC-I**, com lotação **GABINETE DA PREFEITA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealeeeeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 023/2017;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: ANTONIO CORREIA DA SILVA;

Objeto: Aditivo de prazo referente ao processo de locação de imóvel para funcionamento da CASA DA MERENDA de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Valor original do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Valor do aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Valor Total do contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Data da Assinatura do Aditivo: 06/03/2018;

Validade do Aditivo: 07/03/2018 à 06/03/2019.

lealeeeeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2018

Aos 15 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 18 - Km 3,5 - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2018 que objetiva o registro



de preços para: Contratação de serviço de terraplanagem para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: S & T CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA						
CNPJ: 18.776.501/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MOTONIVELADOR A POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, PESO BRUTO CARTER P 13032KG, LARGURA DA 120K LÂMINA DE 3,7M – CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO: 5932/SINAPI	ILLAR	CUSTO DE H	1200	175,00	210.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 ACARTER P 3,5 M3, PESO ILLAR OPERACIONAL 924H 18338 KG – CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO: 5944/SINAPI		CUSTO DE H	500	140,00	70.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M – CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO: 5678/SINAPI	JCB 4X4	3CCUSTO DE H	800	100,00	80.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21T, POTÊNCIA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO: 88907/SINAPI	KOMATSU PC200	CUSTO DE H	200	180,00	36.000,00

5	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (CONSERVAÇÃO) DENSIDADE = 1,5T/M3 - CÓDIGO: 5068/ORSE	M BENS 1612	M ³ x KM	100000	1,37	137.000,00
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA — CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO: 5901/SINAPI	M BENS 1620	CUSTO DE H	200	80,00	16.000,00
TOTAL						549.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- S & T CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 549.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

S & T CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recorrente: Rogério Herculano de Carvalho-ME

Recorrido: Pregoeiro Oficial do Município— José Eli Bernardes Portela

Processo: Pregão Presencial 00001/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.916.645/0001-80 sediada na Rodovia PB 018, Km 3,5, s/nº, Conde-PB, CEP 58.322-000, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial do Município, José Eli Bernardes Portela, vem apresentar o seu

PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 00001/2018

Em face de razões apresentadas pela empresa Rogério Herculano de Carvalho - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.572/0001-02, sediada na Av. Santa Rita, nº 37, box B, São Bento, Bayeux-PB.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Foi manifesto e motivado, pela empresa recorrente a intenção de recorrer na sessão pública realizada no dia 06/03/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº00001/2018, conforme registrado em ata.

Foi concedido o prazo de 03(três) dias para protocolar as razões do recurso, ficando as demais licitantes notificadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a contar do término do prazo da recorrente.

No dia 09/03/2018, às 10hr deu entrada no setor de protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Conde-PB, as razões do recurso da recorrente, tempestivo e atendendo aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento do recurso no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública, através de seu representante.

2. DOS FATOS

Insurge-se a recorrente, contra a decisão do Pregoeiro lavrada em Ata de Sessão Pública de abertura 06/03 do Pregão Presencial em epígrafe, quanto à sua desclassificação do certame, em decorrência da seguinte alegação: "Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório".

Em se de decontrarrazões, a empresa, JOÃO FERREIRA DE O NETO CARNES E FRIOS EPP apresentou suas contrarrazões nesta Comissão Permanente de Licitação, conforme indicado no Edital.

3. DO MÉRITO

Adentrando ao mérito, as exigências de habilitação técnica visam prover a Administração de elementos técnicos suficientes para garantir a satisfatoriedade da futura execução contratual, e não devem se prestar a frustrar o caráter competitivo do certame. Assim esclarece o Doutrinador Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 17ed. rev. pp.637):

(...)

A Lei nº 8.666 disciplinou de modo minucioso a matéria da qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes da Lei nº 8.666 foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que exigências formais e desnecessárias a cercada qualificação técnica constituam-se em instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.

(...).

A legislação vigente não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime as exigências desnecessárias e meramente formais" (grifo nosso)

O conjunto normativo mencionado busca garantir à Administração a contratação da proposta mais vantajosa possível, associada a garantias mínimas de que o objeto será cumprido de maneira satisfatória.

Dessa forma, prospera tal alegação, portanto, o pedido de classificação da Recorrente em referência às empresas insertas no certame supracitado.

4. DA DECISÃO

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela recorrente, reformando a decisão inicial, no sentido de CLASSIFICAR a empresa ROGÉRIO HERCULANO DE CARVALHO-ME, tornando-a apta a prosseguir com as demais fases do Processo Licitatório.

Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, declaro continuidade do Pregão Presencial 00001/2018, na sua fase de abertura das propostas. Haja vista que será dado prosseguimento as fases do processo em comento e deliberada a data de 26 de março de 2018, às 09:00 hr para continuidade do certame, após sua publicação nos meios oficiais pertinentes.

Conde-PB, 20 de março de 2018.


JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial do Município
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria nº 149 e 157 de 2017



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO O SR. (a) MAURILIO BERNARDO DE SOUZA FILHO, Portador(a) de CPF: 052.642.214-99, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 28 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de março de 2018.

LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

PORTARIA Nº 034/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O SR. (a) KASSIA ROBERTA NOBREGA DOS SANTOS, Portador(a) de CPF: 101.410.404-16, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de março de 2018.

LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

PORTARIA Nº 035/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO O SR. (a) OTAVIANA LUIZA ABATH COUTINHO, Portador(a) de CPF: 407.531.404-97, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 28 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de março de 2018.

LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

PORTARIA Nº 036/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O SR. (a) MARIA DE LOURDES GOMES, Portador(a) de CPF: 064.505.754-17, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de março de 2018.

LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-